

ESTADO DE SANTA CATARINA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 009/2018

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

CURSO:

EDITAL Nr 1-2018-8BBM

(Processo Nr 382-18 DE)

SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE) DE ORLEANS-SC

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Comandante do 8º Batalhão de Bombeiros Militar tornam público que, no período de **27 de fevereiro a 26 março de 2018**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de Orleans, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo por objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação (www.cbm.sc.gov.br).

2.2 Programa de matérias do CBAE:

Módulo	Conteúdo	Carga horária

I	Noções de primeiros socorros	16
II	Noções de extinção de incêndios	12
III	Sistemas preventivos contra incêndios	4
IV	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	8
Carga horária total		40 h/a

2.3 O material de estudo (apostila) será disponibilizado em arquivo digital, ficando a cargo do aluno a impressão do mesmo, se assim desejar;

2.4 O aluno deverá se apresentar as 19:00 horas do dia 02 de abril de 2018, com camiseta predominantemente branca, calça jeans azul, tênis, homens com barba aparada e cabelo curto, e mulheres com brincos discretos e pequenos e cabelos presos;

2.5 Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como agentes comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários.

3. DAS VAGAS

3.1 O curso disporá de 30 (trinta) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalhem no município de Orleans e municípios limítrofes.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 O curso será realizado de **02 a 28 de abril de 2018**, terças e quintas-feiras, das 19:00hs às 22:00hs e sábados das 08:00hs às 12:00hs, na sala de aula do 3º Pelotão da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, Rodovia SC-108 Km 333, Murialdo, Orleans/SC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: de **27 de fevereiro a 23 de março de 2018**, não sendo permitida inscrição condicional ou por correspondência.

5.2 Os interessados deverão imprimir a ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) ou retirá-la na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Orleans.

5.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível (letra de forma), com todos os dados solicitados, inclusive sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato, e entregue no Corpo de Bombeiros Militar de Orleans, impreterivelmente no período de inscrição definido neste Edital, **das 13h00 às 18h00, sempre em dias úteis.**

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o ato do início do curso.

6.2 Estar em dia com suas obrigações legais.

6.3 Ser alfabetizado.

6.4 Não ter concluído este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM).

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem ou trabalhem no município de Orleans e municípios limítrofes.

7.2 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada no Corpo de Bombeiros Militar de Orleans, **no dia 26 de março de 2018**, até as 18h00.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Período de matrícula: dias **27, 28 e 29 março de 2018**, na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Orleans, das 13h00 às 18h30.

8.2 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia de um documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros), comprovante de residência (não precisa ser em seu nome) e certidão negativa de antecedentes criminais original (assinada);

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso Avançado de Atendimento a Emergências e para o exercício futuro das funções de Bombeiro Comunitário.

9.2 A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Orleans (3º Pelotão da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar) está localizada no seguinte endereço: Rod SC 108, Km 333, Murialdo – Orleans.

9.3 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.4 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 833sgt@cbm.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3631-9329 / 3631-9333

Quartel de Orleans, 23 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Tenente Coronel BM
Comandante do 8º BBM

EDITAL Nr 2-2018-8BBM **(Processo Nr 488-18-DE)**

SELEÇÃO PARA O CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CAAE) DE ORLEANS-SC

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Comandante do 8º Batalhão de Bombeiros Militar tornam público que, no período de 16 de abril a 14 de maio de 2018, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE), a ser realizado no Município de Orleans, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem no Curso Avançado de Atendimento a Emergências, visando a formação de agente comunitário de proteção civil nível II, brigadista particular e bombeiro comunitário, que capacita o aluno a atuar no auxílio da comunidade em emergências, ingressando-o no serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE) faz parte dos programas de capacitação comunitária, desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), o Curso de Brigada

Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o *site* da Corporação (www.cbm.sc.gov.br)

2.2 Programa de matérias do CAAE:

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
I	Atendimento pré-hospitalar	32 h/a
II	Extinção de incêndios	32 h/a
III	Prevenção e sistemas preventivos	12 h/a
IV	Brigada de incêndio	16 h/a
V	Instrução Geral para candidato a Bombeiro Comunitário	12 h/a
VI	Estágio Operacional	228 h/a
TOTAL		332 h/a

2.3 O material de estudo (apostila) será disponibilizado em arquivo digital, ficando a cargo do aluno a impressão do mesmo, se assim desejar;

2.4 O aluno deverá se apresentar às 19:00 horas do dia 28 de maio de 2018, com camiseta predominantemente vermelha, calça jeans azul, tênis, homens com barba aparada e cabelo curto, e mulheres com brincos discretos e pequenos e cabelos presos;

2.5 Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado habilitando-o como Agente Comunitário de Proteção Civil nível II, Brigadista Particular e Bombeiro Comunitário.

3. DAS VAGAS

3.1 O curso disporá de 30 (trinta) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos que realizaram o CBAE nos municípios de Orleans e Lauro Müller/SC.

3.2 Os candidatos aprovados no Teste Intelectual e que estiverem classificados dentre as vagas oferecidas serão chamados, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final.

3.3 Os candidatos aprovados remanescentes serão relacionados por ordem de classificação e poderão ser convocados para inclusão para cobrir eventual evasão, por motivo de desistência, desligamento ou exclusão, desde que atenda os interesses do CBMSC.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 A data da realização do curso será de 28 de maio a 23 de novembro de 2018, todas as segundas e quartas-feiras, das 19h00 às 22h00, e eventualmente alguns finais de semana, das 08h00 às 19h00, na sede da 3ª PBM (Orleans).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrições: de 16 de abril a 14 de maio de 2018.

5.2 A ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) deverá ser impressa ou retirada na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar, em Orleans, de segunda a sexta-feira, das 12h30 às 18h00.

5.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível, com todos os dados solicitados, sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato e entregue na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Orleans, de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 18h00.

5.4 Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Ter concluído e sido aprovado no Curso Básico de Atendimento de Emergências (CBAE), há menos de 3 (três) anos.
- 6.2 Ter conceito favorável da Coordenadoria do Serviço Comunitário da OBM (Organização de Bombeiro Militar).
- 6.3 Estar classificado no número de vagas oferecidas pela OBM.
- 6.4 Não ter realizado esse mesmo curso em outra OBM de Santa Catarina.
- 6.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inclusão.
- 6.6 Ser aprovado e classificado no teste intelectual a ser realizado no dia citado no item 7.6.

7. DO TESTE INTELECTUAL

- 7.1 Aos candidatos inscritos para o CAAE, será aplicado uma prova de conhecimentos específicos onde será avaliado o desempenho individual de cada um dos candidatos.
- 7.2 A prova do teste intelectual terá 40 (quarenta) questões, todas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 7.3 As questões do teste intelectual, cujo programa encontra-se no Anexo B deste edital, serão assim distribuídas quanto à quantidade e ao conteúdo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Noções de primeiros socorros	10
Noções de extinção de incêndios	10
Sistemas preventivos contra incêndios	10
Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	10

- 7.4 O teste intelectual terá duração de 02 (duas) horas.
- 7.5 Para o preenchimento do cartão da prova do teste intelectual, o candidato deverá dispor de caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente.
- 7.6 A aplicação do exame intelectual, se dará no dia 17 de maio de 2018 às 19h00.
- 7.7 Não será autorizado o ingresso dos interessados após as 19h00.
- 7.8 O local da realização do exame intelectual será disponibilizado no dia 16 de maio de 2018 às 16h00 na sede do 3º Pelotão da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, localizado na rodovia SC-108 Km 333, Murialdo, no município de Orleans/SC.
- 7.9 A publicação do resultado do teste intelectual será no dia 22 de maio de 2018 as 16h00 no 3º Pelotão da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, localizado na rodovia SC-108 Km 333, Murialdo, no município de Orleans/SC.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 Período de matrícula: dia 23 e 24 de maio de 2018, na sede do 3º Pelotão da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, localizado na rodovia SC-108 Km 333, Murialdo, no município de Orleans/SC, das 13h00 às 18h00.
- 8.2 O não comparecimento na data prevista da matrícula, automaticamente o candidato será desclassificado, sendo que será chamado o próximo da lista de classificação.
- 8.2 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar atestado médico que o habilite à realização dos esforços físicos inerentes às atividades de bombeiro.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Comando do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.2 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 833sgt@cbm.sc.gov.br, ou ainda, pelo telefone (48) 3631-9329 / 3631-9333 das 13h00 às 19h00, sempre em dias úteis.

Quartel de Orleans, 23 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – *Tenente Coronel BM*
Comandante do 8º BBM

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

BANCO DE HORAS:

Do Maj BM Mtcl 926742-5-01 Diogo de Souza Clarindo - 8º BBM - Tubarão, 01 (um) dia de dispensa do serviço de expediente – 06 (seis) horas, na data de 08 de março de 2018, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Do 1º Ten BM Mtcl 926265-2-01 Fábio Jerônimo do Carmo - 8º BBM - Tubarão, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço de expediente – totalizando 24 (vinte e quatro) horas, sendo os dias 08, 09, 12 e 13 de março de 2018, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do 1ºSgt BM Mtcl 922831-4 Pedro Ferreira Justino, do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, obtendo o seguinte parecer médico: "Incapaz Temporariamente para o serviço BM, necessita de 15 (quinze) dias a contar de 01/03/2018", conforme parecer do 1º Ten PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

(BI 009 – 3º/8º BBM – Imbituba (08/03/18).

BANCO DE HORAS:

Autorizo horas de dispensa do expediente e serviço operacional, a partir do dia 05 de Março de 2018, para desconto de Banco de Horas, o 3º Sgt BM Mtcl 920385-0-01 Jeferson da Silva Oliveira, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, até o limite de 80 horas à compensar.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO – *Cap BM*
Cmt 3ª/8º BBM

(BI 009 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (08/03/18).

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do 3ºSgt BM 923213-3 Adriano **Dámazio**, do 2º/2ª/8ºBBM – Laguna, 03 (três) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar do dia 4 de março de 2018, conforme nota nº01-2018 do Cmt do 2º/2ª/8ºBBM (Laguna), arquivado no B-1/2ª/8ºBBM(Imbituba).

MARCOS LEANDRO MARQUES – 1º Ten BM
Cmt 2º/2ª/8º BBM

(BI 009 – 2º/8º BBM – Imbituba (08/03/18).

FÉRIAS REGULAMENTARES – SUSTAÇÃO

1. De acordo com o art. 65, § 3º da Lei no 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 05 de março de 2018, 05 (cinco) dias das férias do 2º Sgt BM Mtcl 927151-1-01 Pedro Mendonça Martins Júnior - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, referente ao período aquisitivo de 2017, por absoluta necessidade de serviço. (Devido à participação no 1º Curso de Gestão Pedagógica das Unidades de Ensino).

2. O restante de dias das férias do mesmo será usufruído a contar de 16 de março de 2018.

Florianópolis, 08 de março de 2018.

DARCIO ARCELINO NUNES FILHO- Cap BM
Chefe do CEM/DP

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**BANCO DE HORAS:**

Do Sd BM Mtcl 931863-1-01 Ugo Genovez Aguiar - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) dia de dispensa do serviço (24h), na data de 11 de março de 2018, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Sd BM Mtcl 932427-5-01 Kleber Felizarda da Silva - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 03 (três) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, sendo os dias 10, 11 e 12 de março de 2018, a fim tratar de assuntos particulares.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Do Cb BM Mtcl 927204-6 Rafael Beltrame, do 1º/1º/1ª/8º BBM – Capivari de Baixo, compareceu à visita médica obtendo 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, a contar do dia 16/02/2018, conforme parecer do 1º Ten Méd PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 18965.

LICENÇA PATERNIDADE:

Ao Cb BM Mtcl 929252-7 **Petterson** Lourenço da Silva, do 3ºPBM/2º/8ºBBM-Garopaba, 15 dias a contar de 27/02/2018, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 107201 01 55 2018 1 00029 006 0003613 02, do Ofício de Escrivania de Paz do Distrito de Mirim de Imbituba-SC.

(BI 009 – 2º/8º BBM – Imituba (08/03/18)).

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 929244-6 Dirceu Medéa Neto, do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero, compareceu a JMC obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 01 (um) dias de LTS, a contar de 28 de fevereiro de 2018”. Após apto para o serviço BM com restrição temporária por 07 (sete dias) das seguintes atividades: esforços físico/operacional externo, conforme parecer do – 1º Ten Med PM Mtcl 933.885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM-SC 13965 da 8º RPM.

(BI 009 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (08/03/18)).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

À BC JOSIANE da Silva Adão (CPF 097.816.949-20), pelo trabalho desempenhado no auxílio à manutenção da viatura ASU-420 após ocorrência no dia 02/03/2018, além de ter demonstrado espírito de corpo, trabalhando com empenho e afinco durante seu turno de serviço, demonstrando-se relevante na colaboração das atividades desempenhadas pela guarnição.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM
Cmt da 1ª/8ºBBM

Confere: _____
RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM
Cmt da 1ª/8ºBBM

Assina: _____
DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Resp. p/ Cmdo do 8º BBM